

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## para Parceiros do ISAE

01/2017 - Versão 2 - 22/12/2017



## ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta para Parceiros do ISAE aplica-se a todos os parceiros de negócios do Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE). Está vinculado ao Código de Ética e Conduta do ISAE, disponibilizado no site <http://www.isaebrasil.com.br/institucional/codigo-de-conduta/> e operacionalizado pelo Conselho de Orientação Ética (COE) do ISAE.

## OBJETIVOS:

- ✓ Ser uma referência, formal e Institucional, para a conduta pessoal e profissional, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento entre o ISAE e seus parceiros de negócios.
- ✓ Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes.
- ✓ Minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios éticos.
- ✓ Fortalecer a imagem da instituição e de seus parceiros junto à sociedade.

## PRINCÍPIOS ÉTICOS DO ISAE

- ✓ O ISAE considera fundamental para uma atuação conjunta, o aceite de seus valores (<http://www.isaebrasil.com.br/institucional/missao-visao-e-valores/>), bem como a complementaridade de competências para a construção colaborativa de soluções diferenciadas.
- ✓ A atuação do ISAE, juntamente com os parceiros, tem como objetivo buscar níveis crescentes de competitividade e resultados, atento a busca do bem comum, que é traduzido pelo respeito ao meio ambiente, pela observância às normas de segurança, por sua contribuição ao desenvolvimento sustentável e a contribuição para o desenvolvimento pessoal, por meio da valorização de cada *stakeholder*. A premissa dessa relação é a confiança mútua, o compartilhamento e o gerenciamento dos riscos e resultados de cada projeto.
- ✓ Do mesmo modo, o ISAE reconhece a autonomia dos seus parceiros, bem como a dos demais *stakeholders*, porém só firmará parceria mediante o compromisso de respeito aos princípios éticos do ISAE.
- ✓ Em suas relações, o ISAE pauta-se pela Declaração dos Princípios e Direitos no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>1</sup>, Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>2</sup> e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Vide Site ISAE.

<sup>2</sup> Vide Site ISAE.

<sup>3</sup> Vide Site ISAE.

### CURITIBA

Av. Visconde de Guarapuava, 2943  
CEP 80010-100 Curitiba - PR - Brasil  
(41) 3388.7800  
[atendimento@isaebrasil.com.br](mailto:atendimento@isaebrasil.com.br)

### LONDRINA

Av. Tiradentes, 501 - box 1 - Jardim Shangri-Lá A,  
CEP 86070-545 Londrina - PR - Brasil  
(43) 3306.7700  
[isae.londrina@isaebrasil.com.br](mailto:isae.londrina@isaebrasil.com.br)



- ✓ O ISAE considera que a vida particular de seus parceiros é um assunto pessoal, desde que as atividades deles não prejudiquem a imagem ou os interesses da Instituição.
- ✓ Os parceiros, quando atuando nessa parceria, apresentam-se sempre por meio do “Cartão ISAE”, ou seja, apresentam-se como parceiros da Instituição.
- ✓ As informações veiculadas, interna ou externamente, pelo ISAE devem ser verdadeiras, visando uma relação de respeito e transparência.

### **1. Na relação com o ISAE e seus *stakeholders*, os parceiros devem:**

- ✓ Buscar o melhor resultado global para a Instituição, sempre com atitude de respeito e cordialidade, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e relacionamento.
- ✓ Repassar as informações públicas transmitidas pelo ISAE, de forma isonômica, a todos os interessados.
- ✓ Manter sigilo sobre assuntos ainda não divulgados oficialmente pelo ISAE, aos quais tenha obtido acesso de alguma outra forma, e só repassar documentos aos *stakeholders* quando expressamente autorizados pelo ISAE, sempre identificando a autoria, de forma a respeitar a propriedade intelectual.
- ✓ Exercer suas atribuições com eficiência e eficácia, eliminando situações que levem a erros, custos extras ou a atrasos na prestação do serviço.
- ✓ Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da Instituição, apresentando sugestões que visem aprimorar a qualidade dos serviços.
- ✓ Avaliar cuidadosamente as demandas que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da Instituição.
- ✓ Desde a fase pré-negocial, e mesmo após o encerramento do contrato, atuar em observância aos princípios da boa-fé que regem qualquer relação contratual.
- ✓ Utilizar a Política de Canais do ISAE, para a indicação de novos negócios.

### **2. Na relação com o ISAE e seus *stakeholders*, os parceiros não devem:**

- ✓ Deixar os clientes à espera de solução, além do prazo acordado.
- ✓ Buscar obter vantagens ou troca de favores que possam aparentar ou dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal.
- ✓ Corromper o teor de qualquer documento, informação ou dado.
- ✓ Usar para fins particulares, ou repassar a terceiros, metodologias, conhecimentos e informações de propriedade da Instituição.

- ✓ Utilizar recursos do ISAE (informações, equipamentos, materiais de consumo, etc.) para atender a interesses particulares.
- ✓ Manifestar-se em nome do ISAE ou de seus parceiros quando não autorizado ou habilitado para tal.
- ✓ Utilizar, em situações nas quais represente o ISAE, materiais (slides ou apresentações) de qualquer outra empresa que não o ISAE.
- ✓ Prevaler-se de relações particulares, de caráter íntimo, com alunos, colaboradores, clientes e demais *stakeholders* do ISAE.
- ✓ Prejudicar a reputação de outros parceiros ou aceitar qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem mantenha contato profissional.
- ✓ Comportar-se de modo a prejudicar terceiros ou de forma inidônea.

### **3. Quanto às vantagens pessoais, os parceiros não devem:**

- ✓ Usar a atividade, as facilidades, a posição e a influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou se deixar influenciar na tomada de decisão em consequência de relações pessoais com *stakeholders*.
- ✓ Aceitar convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras atrações que possam gerar danos à imagem e/ou aos interesses do ISAE.
- ✓ Manter relações comerciais privadas com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes do ISAE, constituir-se em sócio, gerente, assessor, procurador ou intermediário em qualquer entidade que transacione com o ISAE ou fazer uso de informação a que tenha acesso em decorrência de sua atribuição, a fim de obter vantagem pessoal, para parentes ou terceiros.
- ✓ Aceitar e/ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo. Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo, não possam ser devolvidos serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio da Instituição.

### **4. Quanto à seleção, à capacitação, ao gerenciamento dos parceiros e à rescisão da parceria:**

- ✓ O ISAE não faz, na seleção de seus parceiros ou em qualquer outro procedimento distinção de cor, raça, credo religioso, sexo, idade, classe social, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.
- ✓ Os critérios de seleção consideram a área de competência do parceiro necessária para atuação, levando em consideração a formação acadêmica, a experiência profissional e outras expertises de acordo com o caso concreto.

#### **CURITIBA**

Av. Visconde de Guarapuava, 2943  
CEP 80010-100 Curitiba - PR - Brasil  
(41) 3388.7800  
atendimento@isaebrasil.com.br

#### **LONDRINA**

Av. Tiradentes, 501 - box 1 - Jardim Shangri-Lá A,  
CEP 86070-545 Londrina - PR - Brasil  
(43) 3306.7700  
isae.londrina@isaebrasil.com.br



- ✓ O ISAE é responsável pela capacitação de seus parceiros no que diz respeito à cultura da Instituição e pelo gerenciamento dos parceiros conforme os critérios de avaliação definidos e acordados entre as partes.
- ✓ Se o cliente entrar em contato diretamente com o parceiro, este deverá direcionar a demanda ao ISAE, como parte da Política de Canais.
- ✓ Clientes atendidos por esse parceiro, não poderão fazer parte da carteira de clientes dele, durante um prazo de 180 dias.
- ✓ O encerramento da parceria poderá ocorrer a qualquer momento e o parceiro será tratado com transparência e dignidade.

#### **5. Quanto às informações e documentos pessoais:**

- ✓ O ISAE garante que a guarda, a manutenção e o tratamento de informações pessoais são restritas às necessidades da relação com o parceiro.
- ✓ Os parceiros devem permanentemente atualizar na Rede ISAE de Talentos (Sistema RIT) os dados pessoais, profissionais e acadêmicos e enviar seus documentos quando solicitados, o que será imprescindível para a identificação de parceiros potenciais para a participação efetiva nos projetos desenvolvidos pela Instituição e para a troca de experiências, em um processo de aprendizagem colaborativa. Esse registro também poderá trazer oportunidades concretas de negócios para seus participantes.

#### **6. Compromissos assumidos pelos parceiros:**

- ✓ Considerando o espírito de solidariedade, os parceiros devem sempre respeitar as leis, normas, procedimentos e este Código, zelando pelos valores, princípios e pela imagem do ISAE, bem como manter postura compatível com a da Instituição, agindo de forma transparente e com restrito respeito à legalidade.
- ✓ Comprometer-se com a satisfação dos clientes ISAE, buscando soluções que superem as suas expectativas.
- ✓ Buscar sempre o aprimoramento de conhecimentos por meio da participação em cursos, obtenção de títulos, publicações e participação em eventos científicos.
- ✓ Os gestores de soluções serão tomados como exemplos e deverão observar a conduta dos demais parceiros que integrarão a sua equipe. Suas ações devem seguir o modelo de conduta proposto pelo ISAE e as atribuições e responsabilidades que lhes foram designadas.

#### **CURITIBA**

Av. Visconde de Guarapuava, 2943  
CEP 80010-100 Curitiba - PR - Brasil  
(41) 3388.7800  
atendimento@isaebrasil.com.br

#### **LONDRINA**

Av. Tiradentes, 501 - box 1 - Jardim Shangri-Lá A,  
CEP 86070-545 Londrina - PR - Brasil  
(43) 3306.7700  
isae.londrina@isaebrasil.com.br



## 7. Conselho de Orientação Ética (COE)

### Objetivo e finalidades

O Conselho de Orientação Ética do ISAE é um órgão colegiado vinculado administrativamente à presidência, com a finalidade de contribuir para que a atuação organizacional seja orientada pelos princípios éticos, por meio da divulgação e efetiva aplicação do Código de Ética e Conduta do ISAE por seus *stakeholders*.

O COE emite seu parecer constituído por consenso se há ou não, em cada relato recebido, violação dos princípios do Código de Ética e Conduta para Parceiros ISAE.

### Relatos

- ✓ Os relatos serão direcionados à Comissão de Orientação Ética por meio dos canais de comunicação disponíveis para essa finalidade, dentre as quais:

Telefone: 0800-7177725 (De segunda à sexta-feira, das 08h às 18h)

Formulário Web: disponível em <https://isae.eticca.com.br/login>

E-mail: [isae@eticca.com.br](mailto:isae@eticca.com.br)

- ✓ Os membros deverão manter sigilo quanto aos nomes dos envolvidos em qualquer situação.

#### CURITIBA

Av. Visconde de Guarapuava, 2943  
CEP 80010-100 Curitiba - PR - Brasil  
(41) 3388.7800  
[atendimento@isaebrasil.com.br](mailto:atendimento@isaebrasil.com.br)

#### LONDRINA

Av. Tiradentes, 501 - box 1 - Jardim Shangri-Lá A,  
CEP 86070-545 Londrina - PR - Brasil  
(43) 3306.7700  
[isae.londrina@isaebrasil.com.br](mailto:isae.londrina@isaebrasil.com.br)



## 8. Termo de Compromisso com o Código de Ética e Conduta para Parceiros do ISAE\*

Declaro que reconheço nos termos do Código de Ética e Conduta para Parceiros do ISAE, as principais diretrizes e princípios de conduta estabelecidos pela instituição, e estou ciente da importância de praticar e aplicar integralmente as regras nele contidas, bem como das sanções previstas em caso de seu descumprimento.

Meu aceite a este termo é manifestação de minha livre concordância.

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\* O termo de compromisso com o código de Ética e Conduta para Parceiros do ISAE (última página deste código) deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o ISAE, antes do início da parceria.

### CURITIBA

Av. Visconde de Guarapuava, 2943  
CEP 80010-100 Curitiba - PR - Brasil  
(41) 3388.7800  
atendimento@isaebrasil.com.br

### LONDRINA

Av. Tiradentes, 501 - box 1 - Jardim Shangri-Lá A,  
CEP 86070-545 Londrina - PR - Brasil  
(43) 3306.7700  
isae.londrina@isaebrasil.com.br





[www.isaebrasil.com.br](http://www.isaebrasil.com.br)

**CURITIBA**

Av. Visconde de Guarapuava, 2943  
CEP 80010-100 Curitiba - PR - Brasil  
(41) 3388.7800  
[atendimento@isaebrasil.com.br](mailto:atendimento@isaebrasil.com.br)

**LONDRINA**

Av. Tiradentes, 501 - box 1 - Jardim Shangri-Lá A,  
CEP 86070-545 Londrina - PR - Brasil  
(43) 3306.7700  
[isaeLondrina@isaebrasil.com.br](mailto:isaeLondrina@isaebrasil.com.br)



**PRME** Principles for Responsible  
Management Education